



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Sexta-feira • 13 de Agosto de 2021 • Nº 61

Esta edição encontra-se no site: em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE MALHADOR PUBLICA :

- **RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA QUE O MESMO SEJA ANALISADO E ABERTO O PRAZO DE CINCO (05) DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES.TOMADA DE PREÇO 02/2021**
- **RECURSO ADMINISTRATIVO À TOMADA DE PREÇOS 02/2021 INTERPOSTO PELA EMPRESA CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA CNPJ 30.226.145/0001-76**

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PRACA 25 DE NOVEMBRO Nº: 133, Bairro CENTRO
CEP: 49.570-000 MALHADOR/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 200CD9B4B4740EB0B73B1D



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

COMUNICADO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

Senhores(as) representantes das empresas abaixo descrita:

A Empresa **AGROPROTEC – PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 29.506.393/0001-91, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **TENYSSON CARDOSO DOS SANTOS**, CPF:009.312.655-76;

A Empresa **TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 13.364.910/0001-03, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **RENYSON TAVARES DA SILVA ALVES**, CPF:061.687.075-22;

A Empresa **CONSTRUTORA MACHADO LTDA -EPP**, CNPJ: 20.420.381/0001-75, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **ADSON CEZAR SOARES ARAUJO**, CPF:058.046.535-71;

A Empresa **CL LIMA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, CNPJ: 09.601.157/0001-47, representada neste ato por sua bastante procuradora o Sra. **TATIANA DOS SANTOS CARVALHO**, CPF:989.171.705-44;

A Empresa **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ: 29.269.603/0001-75, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **BRUNO LEONARDO SANTOS SATIRO DE SANTANA**, CPF:058.672.865-17;

A Empresa **CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA**, CNPJ: 30.226.145/0001-76, representada neste ato por seu bastante Procurador o Sr. **DANILO ALVES DE ANDRADE**, CPF:038.460.955-40;

A Empresa **INRECON CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 36.178.439/0001-56, representada neste ato por seu administrador o Sr. **REGINALDO DOS SANTOS**, CPF:532.068.605-63;

A Empresa **HB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 39.360.883/0001-86;

A Empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 35.078.300/0001-78;

A Empresa **AT ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ: 21.667.863/0001-97;

A Empresa VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.407.567/0001-64;

A Empresa **SOEDIS EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: 30.465.766/0001-02,

Vimos por meio deste, apresentar recurso interposto pela empresa **Vieiras Construções e Empreendimentos** para que o mesmo seja analisado e aberto o prazo de cinco (05) dias uteis para apresentação das contratações.

Malhador(SE), 12 de agosto de 2021


MARIA SILVANIA DE SANTANA FONTES
Presidente da Comissão de Licitações

Praça 25 de Novembro 133 Centro – Malhador/SE CNPJ 13.104.757/0001-77

CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA

Ao Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Malhador/SE

Referente Tomada de Preços 002/2021

RECURSO ADMINISTRATIVO- TP 002/2021

A empresa **CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 30.226.145/0001-76, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (*) Vanessa Maria Silva, portadora da Carteira de Identidade nº. 33057451 SSP-SE e do CPF nº. 058.330175-48 em face a sua Inabilitação para a Tomada de Preços 002/2021, cujo objeto é Reforma de Escolas Municipais Jose Joaquim Pacheco, Rural Alecrim, Ribeiro Cardoso, Andreino, Professora Miriam Pinto, Povoado Antas, Barroão e Povoado Santo Izidoro do município de Malhador/SE, vem através deste interpor recurso administrativo, o que faz pelos fatos que passa a expor:

1. A INCORRETA INABILITAÇÃO DA EMPRESA

A **CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA** foi inabilitada com a justificativa de que:

"Não atendeu ao item 8.3.6 do Edital, e não atendeu ao item 8.3.4 pois não comprovou vínculo empregatício com engenheiro ROBERTO SILVA SANTOS"

2. DA JUSTIFICATIVA DOS FATOS

Foi apresentado junto aos documentos de habilitação, como comprovação de qualificação técnica a Certidão de acervo técnico-CAT nº 411681/2015 devidamente registrada no CREA, pertencente ao engenheiro **Roberto Silva Santos**, CREA nº 270277615-9. Pois bem, o engenheiro é pertencente ao quadro da empresa, mediante contrato firmado, como também foi apresentada a certidão do CREA de pessoa física do referido engenheiro, onde comprova devidamente a vinculação dele com a empresa. **Ambos documentos foram apresentados junto aos documentos de habilitação. Ressalta-se que não houve nenhum questionamento das empresas presentes no certame sobre a ausência destes documentos.** Vejamos o que diz o Edital:

"8.3.48.3.4. A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta, será condição obrigatoriamente comprovada pela juntada da cópia da CTPS e Ficha de Registro de Empregada (para empregado), ou outro meio legal, ou Contrato Social acompanhado da última alteração, (para sócio), e integrar a Equipe Técnica da licitante junto CREA e/ou CAU, conforme Certidão da PJ apresentada, assumindo a condição de participante da execução dos serviços objeto desta licitação, apresentando declaração autorizando sua inclusão na Equipe"

CNPJ: 30.226.145/0001-76, Av. Pedro Paes Azevedo Nº488- Salgado Filho- Aracaju- Sergipe,
contato: 79 9649-9523

Digitalizado com CamScanner

CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA

Sendo assim, o engenheiro é integrante do quadro da empresa mediante contrato. Vejamos o que diz a Lei 8.666, no art. 30:

"J - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Como podemos observar, lei que rege o Edital veta qualquer exigência de que a comprovação para qualificação técnica seja feita somente pelo engenheiro responsável técnico da empresa.

Sobre a inabilitação por não atender ao item 8.3.6 do Edital, vejamos o que diz o Edital:

8.3.6. Relação da Equipe Técnica que se encarregará da execução dos serviços, coerente com o porte e o Cronograma Físico-Financeiro do serviço, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, a função e o tempo de atividade na função.

Consta junto aos documentos de habilitação da empresa a relação da Equipe técnica, ou seja equipe administrativa e responsável pela execução. É um tamanho excesso de formalismo exigir que sejam colocados nomes de profissionais da equipe executiva, uma vez que o quadro pode mudar no decorrer da obra.

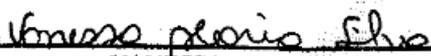
3. DO PEDIDO

Assim por tudo acima que fora exposto, pedimos:

Pela reconsideração da presente decisão e habilitação da empresa **CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA**, para Tomada de Preços 002/2021, neste município.

Malhador, 11 de agosto de 2021


CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA
CNPJ: 30.226.145/0001-76


VANESSA MARIA SILVA
CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA
RG 33057451 SSP/SE

CNPJ: 30.226.145/0001-76, Av. Pedro Paes Azevedo N°488- Salgado Filho- Aracaju- Sergipe,
contato: 79 9649-9523

Digitalizado com CamScanner



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 448377/2021
Emissão: 13/08/2021
Validade: 01/08/2023
Chave: 409640

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5154/66, de 24/12/1966, sob o nome CERTIFICADOS, ainda, base o estabelecimento nos artigos 66 a 69 do referido Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SE.

Interessado(s)
Profissional ROBERTO SILVA SANTOS
Registro: 2702771198
CPF: 038 948 723-00
Endereço: AVENIDA CONTORNO, 34, CENTRO, INDIANÓPOLIS, SE, 48290000
Tipo de Registro: Registro Obitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/08/1982

Título(s)
GRADUAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Data de Formação: 30/07/1982

Descrição
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas
- A identificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(es) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorrer(em) alteração(ões) no(s) elemento(s) constante(s) neste documento, este Conselho poderá o seu conteúdo para todos os efeitos.
- Este certidão produzirá validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos constantes neste certidão.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Pago
Ano: 2021 (171)

Assim de Intenção
Nada consta

Responsabilidades Técnicas
Empresa: ECEM CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 000175106
CPF: 34.815.273/0001-82
Data Início: 16/02/2021
Data Fim: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SOV - CONSTRUTORA LTDA
Registro: 0009141308
CPF: 29.207.894/0001-49
Data Início: 05/10/2018
Data Fim: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://www.crea-se.org.br/portal/>, com o número 409640
Impresso em 26/08/2021 às 10:14:00 por: admin, IP: 178.102.192.110



Digitalizado com CamScanner



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 450620/2021
Emissão: 21/07/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: YwbDB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA

CNPJ: 30.226.145/0001-76

Registro: 0000148709

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 18/04/2018

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUT. DE REDES DE DISTRIB. DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUT. DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTR. DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTR. CORRELATAS, EXCETO OBRA DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTR. DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTR. DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, INSTALAÇÃO DE EQUIP. PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA FLUVIAL E LACUSTRE, INSTALAÇÃO, MANUT. E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS, E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, MANUT. E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ESPORTES E LAZER, SUPORTE TÉCNICO, MANUT. E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, MANUT. E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, SERV. DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Objetivo Social Restrito às Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTR. DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTR. CORRELATAS, EXCETO OBRA DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTR. DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTR. DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SONDAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERV. DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS.

Endereço Matriz: RUA PEDRO PAES AZEVEDO, 488, SALA 02, SALGADO FILHO, ARACAJU, SE, 49020450

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 31/07/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000015281SE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202152650. Data de vencimento do boleto: 31/08/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.tiitac.com.br/publico/>, com a chave: YwbDB
Impresso em: 23/07/2021 às 09:27:19 por: acadp, ip: 177.70.167.34





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 450620/2021
Emissão: 21/07/2021
Validade: 31/08/2021
Chave: YwbDB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ROBERTO SILVA SANTOS

Registro: 2702776159

CPF: 038.955.726-00

Data Início: 28/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: AMILTON VASCONCELOS SANTOS

Registro: 0500678111

CPF: 104.133.085-63

Data Início: 01/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YwbDB
Impresso em: 23/07/2021 às 09:27:19 por: adapt, ip: 177.70.167.34



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Através do presente contrato particular de Prestação de Serviço que entre si, fazem de um lado como **CONTRATANTE: CONSTRUÇÃO EM EXECUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 3022614508.825.220/0001-76, localizado na AVENIDA PEDRO PAES AZEVEDO Nº 488, SALA 02, BAIRRO SALGADO FILHO no Município de ARACAJU/Se, CEP: 49.020-450

CONTRATADO: ROBERTO SILVA SANTOS, Engenheiro Civil, CREA Nº 270.277.615-9 residente na Rua Adozindo Costa Pinto nº383, Bairro Industrial, no Município de Aracaju/se/Se, CEP: 49.065-010.

CLÁUSULA I – O Contratado deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de profissional habilitado, com o respectivo registro no CREA, sob pena de, ocorrendo a suspensão do exercício profissional ou cancelamento de seu registro por aplicação de penas disciplinares do Conselho Regional, este contrato será considerado extinto.

CLÁUSULA II – A assistência será prestada pelo CONTRATADO, em qualquer parte do território nacional, ocorrendo as despesas de hospedagem, viagens e alimentação sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA III – Obriga-se o CONTRATADO, na condição de responsável técnico da CONTRATANTE, acompanhar as obras que a empresa for executar e registrar as devidas ART's de todos os serviços de engenharia, bem como elaborar e assinar todos os documentos técnicos de engenharia, a exemplo de especificações, planilhas orçamentárias e cronogramas de obras.

CLÁUSULA IV- Pela prestação de serviços indicados na clausula terceira, o CONTRATADO será remunerado conforme a lei 4.950-A/66 que regulamenta o Salário Mínimo dos profissionais diplomados em Engenharia, aprovada pelo Congresso Nacional em 22/04/1966.

O valor mensal que será pago ao CONTRATADO, é de 2 Salários Mínimos mensais, correspondente a R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais e o pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLAUSULA V – Este contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante a conclusão dos serviços, mediante aviso prévio de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de oito dias: por inadimplência de uma das partes, compreendendo entre outras a falta de pagamento ao CONTRATADO.



Digitizado com CamScanner

